



Hospital de
Clínicas



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia

Uberaba-MG, CEP 38025-440

- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Ata - SEI nº 09/2023/CVS/GAS/HC-UFTM-EBSEH

Uberaba, 28 de Setembro de 2023.

Assunto: REUNIÃO COMISSÃO HOSPITALAR DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL E DOMÉSTICA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM.

No vigésimo oitavo dia do mês de setembro de 2023, foi realizada reunião mensal da Comissão Hospitalar de Enfrentamento à Violência Sexual e Doméstica do Hospital de Clínicas da UFTM, na sala de Reuniões da Superintendência às 11:10 horas. Estiveram presentes os membros da Comissão: Ivone Aparecida Vieira da Silva (vice presidente), Giselle Vieira de Souza (primeira secretária), Jacqueline Faria de Oliveira (segunda secretária), Andrezza Sisoneto Ferreira Dias, Marcos Guilherme Lemos Ribeiro, Caetano Galvão Petrini, Raquel Bessa Rosalino, Sara Borges Ferreira Gomes, Yuri Emmanuelle Silva Mazeto, e os novos membros Mariana Figueiredo Caixeta (Médica da UCA), Juliana Oliveira Prata (RT Enfermagem UCA) e Ana Cíntia Ribeiro da Silva (RT Enfermagem GO). Pautas: 1) **Alteração de membros da comissão:** fica definido por votação a permanência da Ivone como vice-presidente, a inserção da DMED como presidente conforme o regimento vigente da comissão, Juliana Oliveira Prata assume cargo de 1ª secretária e Ana Cíntia Ribeiro da Silva assume o cargo de 2ª secretária, Dra Mariana Figueiredo Caixeta assume como representante Médica da UCA. As alterações serão encaminhadas à UPLAG para alteração de portaria. 2) **A necessidade de formalização de reclamações do IML e revisão de protocolo de coleta de vestígios:** devido reclamações recebidas via aplicativo de mensagens, de coletas de vestígios em excesso. Mariana expõe que os pediatras por receio e insegurança de cobranças institucionais e judiciais, na maioria das vezes, coletam vestígios de todas as crianças para que não deixem o atendimento incompleto, Sara relata que com essa insegurança e foco somente no momento da coleta, como se fosse compulsória, acabam deixando outros passos importantes como identificação adequada, preenchimento em sua completude de notificação e acondicionamento de todos os materiais dentro do envelope lacrado. Dr Caetano explica que a coleta deve ser baseada no exame físico e história do paciente e relata o grande número de solicitação para que a equipe da GO realize atendimento ginecológico e a coleta dos vestígios. Ele informa que a médica do IML se dispôs a vir ao hospital realizar um treinamento. Giselle explica que no Protocolo vigente de atendimento à crianças e adolescentes, é necessária a avaliação da GO e sugere assim como a Dra Mariana, inclusão de "que seja realizado exame físico pediátrico e se houver questionamento sobre o exame ginecológico seja acionado à GO de acordo com critérios definidos", a mesma informa que de acordo com o curso ministrado pela equipe da PCMG (IML), é indicada a coleta de vestígios se houver secreção oral ou corporal a ser coletada. Marcos aponta a realidade do NEVAS, onde a insegurança no atendimento é igual ou mais recorrente. Sara elenca a necessidade de capacitação presencial da equipe pelo IML e convite ao Juiz da Vara da Infância para uma roda de conversas com os pediatras. E que essas iniciativas sejam anuais. Andrezza solicita que o jurídico da instituição esteja à disposição para respaldo às demandas dos profissionais que realizam atendimentos de violência e respondem às demandas dos órgãos oficiais. Pois em alguns casos na visão dela, estamos sendo cobrados como uma extensão do judiciário. Sara expõe melhorias relacionadas aos registros de atendimento pediátrico e corrobora a necessidade dos critérios para a coleta estarem mais definidos em protocolo. Andrezza relata que diferente do atendimento infantil, o adulto procura o serviço para atendimento médico, mas que nem sempre deseja formalizar denúncia, e que em algumas situações os profissionais se sentem coagidos pela polícia militar. 3) **Discussão sobre Protocolo de Violência da SMS:** Yuri ressalta que no protocolo consta a necessidade de que seja realizada a escuta qualificada, e na instituição não temos profissionais capacitados. Giselle aponta que conforme o protocolo é de responsabilidade do município essa capacitação e ela deve ser anual. Fica evidente a necessidade de definição de critérios para o encaminhamento de violência proveniente da rede. Temos recebido pacientes que a história não condiz com violência e, são encaminhados para atendimentos relacionados com queixas ginecológicas, urológicas ou

sem atendimento prévio, expondo os familiares e a criança à um fluxo desnecessário. Foi discutida a preocupação com o compartilhamento de dados, utilizando e-mail institucional para divulgação de dados protegidos. Ivone informa que durante a discussão do NUPAZ foram realizados apontamentos, e a ideia de compartilhamento por e-mail institucional foi abortada, mas que na versão apresentada para validação não estão contemplados. Foi sugerida uma dilação de prazo para adequação de sugestões. Ivone finalizou a reunião e eu, Giselle Vieira de Souza, elaborei a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Ivone Aparecida Vieira da Silva, Vice-Presidente da Comissão**, em 29/09/2023, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GISELLE VIEIRA DE SOUZA, Membro da Comissão**, em 16/10/2023, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jacqueline Faria de Oliveira, Membro da Comissão**, em 17/10/2023, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cintia Ribeiro da Silva, Membro da Comissão**, em 17/10/2023, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Guilherme Lemos Ribeiro, Membro da Comissão**, em 19/10/2023, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caetano Galvao Petrini, Membro da Comissão**, em 23/10/2023, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Figueiredo Caixeta, Membro da Comissão**, em 30/10/2023, às 21:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Bessa Ribeiro Rosalino, Membro da Comissão**, em 31/10/2023, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sara Borges Ferreira Gomes, Membro da Comissão**, em 21/12/2023, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA OLIVEIRA PRATA, Membro da Comissão**, em 25/01/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Sisconeto Ferreira Dias, Membro da Comissão**, em 30/01/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Emmanuelle Silva Mazeto, Membro da Comissão**, em 06/02/2024, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33217015** e o código CRC **3B04CEE4**.

Referência: Processo nº 23521.006435/2023-89 SEI nº 33217015

Criado por [giselle.vieira.1](#), versão 11 por [ivone.silva](#) em 29/09/2023 10:47:03.